



**PORTARIA – FPSMP N° 068/2016**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula n° 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto n° 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 22/03/2016, da servidora **VALERIA GRAVINA**, matrícula n° 6979;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria n° 144/2016, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei n° 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo n° 0260/2012;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 12/03/2016 a 10/05/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **VALERIA GRAVINA**, matrícula n° 6979, Docente II, Nível B-01, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 04 de abril de 2016.

**Paulo Maurício Carvalho de Souza**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Gestor do Fundo de Previdência Social do Município de Piraí**